



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

PORTARIA/UEPB/CCT/DM/001/2021

A Chefe do Departamento de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições que confere o art. 26, inciso X do Regimento Geral da Universidade Estadual da Paraíba e de acordo com a deliberação da Assembleia Departamental em sua 2ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Edital 001/2021 para a eleição de membros da Câmara Departamental do Departamento de Matemática da UEPB, anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art 2º - Aprovar o formulário de inscrição e o calendário para eleição de membros da Câmara Departamental do Departamento de Matemática da UEPB, anexos II e III, partes integrantes desta Portaria.

Art 3º- Essa portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Profª. Ma. Katia Suzana Medeiros Graciano
Chefe do Departamento de Matemática**



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

ANEXO I

EDITAL 001/2021 PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CÂMARA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DA UEPB

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente edital estabelece as normas que serão aplicadas à eleição de membros da Câmara Departamental do Departamento de Matemática da UEPB, para o mandato de 2021 até 2023, observando o disposto no Regimento Geral da Câmara Departamental, aprovado em 11 de dezembro de 2015 e no Art. 09 do Regimento Geral da UEPB.

Art. 2º Serão eleitos membros, titulares e seus respectivos suplentes, através de votação online, via formulário Google, dos seguintes segmentos:

II – Um representante do corpo discente do Curso de Matemática da UEPB, indicado pelo Centro Acadêmico.

II – Um servidor técnico-administrativo do Departamento de Matemática da UEPB.

III – Cinco Professores do Departamento de Matemática da UEPB.

Parágrafo I. Por determinação do Art. 09 do Regimento Geral da UEPB, o (a) Chefe e o (a) Chefe Adjunto (a) do Departamento de Matemática, comporão a Câmara Departamental sem a necessidade de processo eleitoral.

Parágrafo II. São elegíveis para quaisquer das representações de que tratam os artigos I e II, os servidores técnico administrativos e docentes do quadro permanente, em regime de 40h ou dedicação exclusiva e em efetivo exercício na UEPB.

CAPÍTULO II

DOS ELEITORES

Art. 3º O universo de eleitores será composto pelos servidores docentes do quadro permanente em efetivo exercício na Instituição e que atuam no Departamento de Matemática da UEPB na data de publicação deste Edital.



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição modelo padrão (Vide anexo III).

§ 1º As inscrições serão realizadas via preenchimento de formulário e encaminhamento do mesmo ao Departamento de Matemática através do seguinte endereço eletrônico: depto.matematica.cct@setor.uepb.edu.br, no período estabelecido no cronograma no anexo II.

Art. 5º Compete ao Departamento de Matemática, verificar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e efetuar a homologação das inscrições.

§ 1º As inscrições deverão ser homologadas no prazo de 01 (um) dia útil, contado do término do prazo de inscrição.

§ 2º A relação contendo as inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do DM.

CAPÍTULO IV

DA VOTAÇÃO

Art. 7º. A votação ocorrerá via Formulário Google com link encaminhado para cada docente na próxima assembleia departamental.

Art. 8º. A contabilização dos votos, ocorrerá assim que concluída a votação, ainda no andamento da reunião departamental.

§ 1º Cada eleitor terá direito a um único voto.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO

Art. 09. A apuração dos votos será pública e, sempre que possível, será iniciada logo após o encerramento do processo de votação.



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

§ 1º A apuração será realizada pela chefia departamental.

Art. 10. Compete a chefia departamental a consolidação da votação e indicação dos representantes eleitos.

Art. 11. Concluída a apuração, o Departamento de Matemática deverá registrar o resultado preliminar das eleições na ata da reunião departamental. O resultado será divulgado no sítio eletrônico do Departamento de Matemática.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

Art. 12. Caberá interposição de recurso ao Departamento de Matemática, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da ocorrência do ato objeto do recurso.

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

§ 1º Os recursos serão apresentados por escrito, devidamente fundamentados e assinados, e deverão ser encaminhados ao seguinte endereço eletrônico:

depto.matematica.cct@setor.uepb.edu.br.

§ 2º Os recursos serão julgados no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua apresentação e o resultado publicado no sítio eletrônico do DM.

CAPÍTULO VII

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 13. Encerrada a fase recursal contra o resultado preliminar das eleições, o resultado final será adicionado à ata da Assembleia Departamental.



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

ANEXO II

**CALENDÁRIO PARA A ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CÂMARA
DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DA UEPB**

Publicação do Edital	23/04/2021
Inscrições das chapas	23/04/2021 até 29/04/2021
Homologação das inscrições	Até 30/04/2021
Recurso contra homologação das inscrições	03/05/2021
Homologação Final das inscrições	04/05/2021
Eleição	05/05/2021
Publicação dos resultados preliminares	06/05/2021
Recurso contra resultado das eleições	07/05/2021
Homologação do resultado final	10/05/2021



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CÂMARA
DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DA UEPB
(Legislatura 2021-2023)**

1-DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME COMPLETO			
FONE	FAX	CELULAR	E-MAIL

2-TIPO DE VÍNCULO DO REQUERENTE COM A UEPB

Nº. DA MATRÍCULA	LOTAÇÃO/CURSO	SIGLA DO CENTRO
REGIME (preenchimento exclusivo para docentes): <input type="checkbox"/> T40 <input type="checkbox"/> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA		
TITULAÇÃO (preenchimento exclusivo para docentes): <input type="checkbox"/> MESTRE <input type="checkbox"/> DOUTOR		

3 - REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

Considerando o que rege o Artigo 9º do Regimento Geral da UEPB, solicito minha inscrição para a Câmara Departamental do Departamento de Matemática, e me comprometo com relação ao cumprimento das Atribuições constante na Seção III do Capítulo II e das Competências e Limitações constantes no Capítulo III do Regimento da Câmara Departamental do Departamento de Matemática aprovado em Reunião Departamental em 11 de dezembro de 2015.

Campina Grande - PB

Em, ____ / ____ / ____

Assinatura do Requerente